



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD.
Fone: (0**) 69-3582-1062 - FAX (0**) 69-3582-1062
Edital nº 001/SEMECD/2017 – FEVEREIRO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017-SEMECD

O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECD, atendendo ao Princípio de Legalidade, Impessoalidade, da Publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Currículo com vistas à contratação por prazo determinado, nos termos da legislação vigente, objetivando atendimento as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Cujubim, para os cargos: Professor Licenciatura Plena – 30 horas, Professor de áreas específicas – 40 horas, Nutricionista – 40 horas, Psicólogo – 40 horas, Monitor – 40 horas, Cuidador – 40 horas, Merendeira – 30 horas, Zeladora – 30 horas, Vigias e Motorista de Transporte Escolar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo visa satisfazer as necessidades de contratação temporária por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pública municipal, mediante interesse público ou até a posse dos servidores aprovados em concurso público ou ainda até que termine o ano letivo de 2017.

1.2. O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX da Constituição Federal, obedecendo às normas deste Edital e será executado pela Comissão de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº. 66/17, de 02 de fevereiro de 2017.

1.3. O provimento para as funções abaixo descritas serão de caráter temporário, por meio da celebração de contrato conforme a Lei Municipal nº. 1.002/17, que se encontra acostada aos autos do processo administrativo nº. 1-86/2017.

1.4. O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos no presente edital, os selecionados remanescentes, serão enquadrados como reserva de cadastro.

1.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMECD.
Fone: (0**) 69-3582-1062 - FAX (0**) 69-3582-1062
Edital nº 001/SEMECD/2017 – FEVEREIRO DE 2017.

1.6. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital e legislação pertinente, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.7. O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

1.8. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.9. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1998, alterados pela Emenda Constitucional nº. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DOS CARGOS

2.1. ESCOLARIDADE, ESPECIFICAÇÕES, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Salário inicial	Escolaridade exigida/Pré-Requisito para ingresso
Professor Licenciatura Plena (Professor II)	30 horas	25	R\$ 1.515,50	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Licenciatura Plena (Professor II)	40 horas	01	R\$ 2.062,00	Licenciatura Plena em Letras/Inglês
Professor Licenciatura Plena (Professor II)	40 horas	03	R\$ 2.062,00	Licenciatura Plena em Letras
Professor Licenciatura Plena (Professor II)	40 horas	04	R\$ 2.062,00	Licenciatura Plena em Matemática



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMECD.
Fone: (0**) 69-3582-1062 - FAX (0**) 69-3582-1062

Edital nº 001/SEMECD/2017 – FEVEREIRO DE 2017.

Professor Licenciatura Plena (Professor II)	40 horas	01	R\$ 2.062,00	Licenciatura Plena em História
Professor Licenciatura Plena (Professor II)	40 horas	01	R\$ 2.062,00	Licenciatura Plena em Geografia
Professor Licenciatura Plena (Professor II)	40 horas	01	R\$ 2.062,00	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Professor Licenciatura Plena (Professor II)	40 horas	01	R\$ 2.062,00	Licenciatura Plena em Educação Física
Nutricionista	40 horas	01	R\$ 2.062,00	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho
Psicólogo	40 horas	01	R\$ 2.062,00	Graduação em Psicologia + Registro no Conselho
Monitora	40 horas	05	R\$ 1.000,00	Ensino Médio
Cuidadora	40 horas	02	R\$ 1.000,00	Ensino Médio
Motorista	40 horas	05	R\$ 1.326,00	Ensino Fundamental
Vigia	40 horas	03	R\$ 937,00	Ensino Elementar
Merendeira	30 horas	05	R\$ 937,00	Ensino Elementar
Zeladora	30 horas	05	R\$ 937,00	Ensino Elementar

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dadas a cada cargo a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório, estão contempladas nas Leis de concurso já existente, observado o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cujubim e suas alterações.

ITEM	CARGOS	DESCRIÇÕES
1.	Professor Licenciatura Plena Professor específico (Professor Nível II)	a) Zelar pelo patrimônio da escola. b) Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola. c) Ministras aulas aos alunos, de acordo com sua área de atuação, observando o limite físico e intelectual do aluno. d) Executar outras atividades inerentes ao cargo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD.
Fone: (0**) 69-3582-1062 - FAX (0**) 69-3582-1062

Edital nº 001/SEMECD/2017 – FEVEREIRO DE 2017.

2.	Nutricionista	a) Planejar, elaborar e acompanhar os cardápios balanceados para a merenda escolar. b) Efetuar pesquisas e colaborar para a formação das hortas escolares c) Outras atividades inerentes ao cargo.
3.	Psicólogo	a) Planejar ações voltadas ao atendimento à clientela, elaborar cronograma de visitação aos ambientes escolares e acompanhar os estudos de caso dentro do que couber. b) Outras atividades inerentes ao cargo.
4.	Cuidador	a) Auxiliar os professores nas rotinas que se referem à higiene pessoal das crianças, observar a saúde e bem estar das crianças. b) Seguir recomendações superiores; c) Não afastar-se do local de trabalho durante o período em que tiver crianças sob seus cuidados.
5.	Monitor	a) Auxiliar os professores da Educação Infantil, nas rotinas que se referem à higiene pessoal das crianças, observar a saúde e bem estar das crianças. b) Seguir recomendações superiores; c) Não afastar-se do local de trabalho durante o período em que tiver crianças sob seus cuidados.
6.	Merendeira	a) Preparar e servir merendas; b) Proceder à limpeza dos utensílios e locais de trabalho; c) Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; d) Executar tarefas afins.
7.	Zeladora	a) Fazer o serviço de faxina em geral (remover pó dos móveis, limpar paredes, tetos, portas, janelas equipamentos, banheiros, coletar lixos e coloca-los em local apropriado, varrer pátios, fechar portas, janelas e vias de acesso). b) Executar tarefas afins.
8.	Motorista de Transporte Escolar	a) Inspeccionar o veículo antes da saída e efetuar relatório após a chegada. b) Dirigir, obedecendo ao Código Nacional de Transito e Recolher o veículo, após o expediente possibilitando manutenção e abastecimento. c) Executar tarefas afins.
9.	Vigia	a) Zelar, cuidar, conservar o patrimônio colocado sob sua responsabilidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD.
Fone: (0**) 69-3582-1062 - FAX (0**) 69-3582-1062

Edital nº 001/SEMECD/2017 – FEVEREIRO DE 2017.

		b) Conferir portas e janelas dos ambientes e sistema de iluminação. c) Executar tarefas afins.
--	--	---

2.3. Não serão aceitos na época da convocação, os cursos não concluídos, considerando a transitoriedade da contratação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por Procurador legalmente habilitado.

3.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão nos dias 15/02/2017, 16/02/2017 e 17/02/2017, das 07h30min até às 13h30min.

3.3. Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maracanã, nº. 1685, Setor 02.

3.4. Somente serão aceitas inscrições no prazo, horários e endereços estabelecidos no item 3 deste Edital.

3.5. É vetada mais de uma inscrição por candidato.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato, devendo ser anexada todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas para Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula da Identidade – RG;

d) Diploma, Certificado e/ou Histórico conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1;

e) Certificados e/ou diplomas de Especialização, Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, conforme o cargo a que tiver concorrendo, conforme os títulos descritos no item 9.5;

f) Registro Profissional expedido pelo Conselho Regional de Classe (Nutricionista e Psicólogo).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMECD.
Fone: (0**) 69-3582-1062 - FAX (0**) 69-3582-1062

Edital nº 001/SEMECD/2017 – FEVEREIRO DE 2017.

- g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH/Categoria “D”. (quando for o caso)
- h) Comprovação de participação em cursos de aperfeiçoamento.
- i) Declaração de referência da última instituição de trabalho.
- j) Comprovação de tempo de serviço.

4.2. A inscrição somente efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da Ficha de Inscrição. Esses documentos serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, no ato da inscrição, que servirão de suporte à Análise de Títulos.

4.3. A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

4.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- I.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II.** Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III.** Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
- IV.** Apresentar no ato da inscrição, documento hábil que comprove a conclusão da especialização correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 4.1, deste edital.

6.2. Os documentos de procuração serão retidos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

6.3. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.



6.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de sua representante legal.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

7.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto de quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1, com carga horária de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão na legislação municipal.

7.2. Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

8.1. As vagas ofertadas através do presente Edital serão distribuídas nas diversas Unidades Educacionais da Zona Rural e Urbana do Município de Cujubim, mediante as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Nos períodos matutino, vespertino e noturno.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição e entrega dos títulos simultâneos, conferência/análise de documentos, classificação, convocação e contratação, de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na tabela abaixo.

9.2. A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através da Portaria nº. 67/17, datada de 02 de fevereiro de 2017, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

9.3. O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise dos Curriculum e Avaliação de Títulos.

9.4. As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos Murais da Secretaria Municipal de Educação, no site oficial do Município: www.cujubim.ro.gov.br e no site: www.diariomunicipal.com.br/arom.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMECD.
Fone: (0**) 69-3582-1062 - FAX (0**) 69-3582-1062

Edital nº 001/SEMECD/2017 – FEVEREIRO DE 2017.

9.5. A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

9.6. Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo, e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem os limites estabelecidos de 100 (cem) pontos.

NIVEL SUPERIOR – PROFESSOR.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR	NOTA MÁXIMA
Comprovante de Escolaridade (Diploma).	() 50 pontos	01	50
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	() 05 pontos-Especialização () 05 pontos – Mestrado () 05 pontos – Doutorado	01 documento por especialização	15
Cursos de Formação Continuada na área de atuação (mínimo 20h) 05 pontos por certificado.	() 05 pontos	01 certificado	5
Declaração de Referência emitida pela última Instituição de trabalho.	() 20 pontos	01 Declaração	20
Comprovação de tempo de serviço por ano (05 pontos por ano de trabalho)	() 05 pontos () 05 pontos	Até 02 anos	10
TOTAL DE PONTOS			100

ENSINO MÉDIO – CUIDADORA e/ou MONITORA.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR	NOTA MÁXIMA
Comprovação de Escolaridade e/ou Declaração cursando nível superior.	() 40 pontos-Magistério. () 30 pontos-Ensino Médio () 10 pontos – Declaração cursando Pedagogia () 05 pontos – Declaração cursando outra área de graduação	01 documento por escolaridade	50
Participação em cursos na área com carga horária mínima de 08 horas. (05 pontos por certificado)	() 05 pontos () 05 pontos	Até 02 certificados	10
Declaração de Referência emitida pela última Instituição de trabalho	() 20 pontos	01 Declaração	20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMECD.
Fone: (0) 69-3582-1062 - FAX (0**) 69-3582-1062**

Edital nº 001/SEMECD/2017 – FEVEREIRO DE 2017.

Comprovação de tempo de serviço por ano (05 pontos por ano trabalhado).	() 05 pontos () 05 pontos () 05 pontos () 05 pontos	Até 04 anos	20
TOTAL DE PONTOS			100

ENSINO MÉDIO – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR	NOTA MÁXIMA
Comprovação de Escolaridade – com CNH, Categoria “D” ou “E”.	() 50 pontos-Ensino Médio. () 40 pontos – Ensino Fundamental Completo () 30 pontos – Fundamental Incompleto	01 documento por escolaridade	50
Credencial para condutor de veículos de Transporte Escolar ou anotação na CNH, do credenciamento.	() 20 pontos	01 certificados	20
Certificação de Cursos relacionados à área pretendida (10 horas no mínimo).	() 05 pontos () 05 pontos	Até 02 Certificados	10
Comprovação de tempo de serviço por ano (05 pontos por ano trabalhado).	() 05 pontos () 05 pontos () 05 pontos () 05 pontos	Até 04 anos	20
TOTAL DE PONTOS			100

ENSINO FUNDAMENTAL – ZELADORA, MERENDEIRA e/ou VIGIA.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR	NOTA MÁXIMA
Comprovante de escolaridade. Ensino Elementar; Fundamental completo e/ou Nível Médio completo.	() 50 pontos () 40 pontos () 30 pontos	01 documento por escolaridade	50
Participação em cursos na área com carga horária mínima de 08 horas. (05 pontos por certificado)	() 10 pontos () 10 pontos	Até 02 certificados	20
Declaração de Referência emitida pela última Instituição de trabalho	() 10 pontos	01 Declaração	10
Comprovação de tempo de	() 05 pontos		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD.
Fone: (0**) 69-3582-1062 - FAX (0**) 69-3582-1062

Edital nº 001/SEMECD/2017 – FEVEREIRO DE 2017.

serviço por ano (05 pontos por ano trabalhado).	() 05 pontos () 05 pontos () 05 pontos	Até 04 anos	20
TOTAL DE PONTOS			100

9.7. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos, no caso do Ensino Superior.

9.8. Só serão aceitos para pontuação os Certificados de Formação Continuada, Cursos de Aperfeiçoamento e os de participação em: fórum, palestras, conferência e seminário, emitidos a partir do ano de 2012.

9.9. As certidões e Declarações de Conclusão de cursos (Graduação e Pós-Graduação) serão aceitas na versão original atualizadas.

9.10. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando revalidada pelo MEC.

9.11. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.

10.2. A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESMPATE:

11.1. Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 9.6 o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:

I – Maioridade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

II – Maior tempo de serviço na área;

III – Maior número de filhos;

IV – Filho com menor idade.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMECD.
Fone: (0**) 69-3582-1062 - FAX (0**) 69-3582-1062
Edital nº 001/SEMECD/2017 – FEVEREIRO DE 2017.

12.1. Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final será prevista para homologação do resultado final o dia 24/02/2017, Murais da Secretaria Municipal de Educação, no site oficial do Município: www.cujubim.ro.gov.br e no site: www.diariomunicipal.com.br/arom.

13. DOS RECURSOS

13.1. Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recursos.

13.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.

13.3. O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.

13.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, publicando-o de acordo com disposto no item 12.1.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico disponível no site www.cujubim.ro.gov.br, e/ou www.diariomunicipal.com.br/arom na data estabelecida neste edital.

14.2. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, através do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o número de vagas.

15. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1. O candidato aprovado será convocado de imediato para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos períodos matutino, vespertino e noturno, sendo distribuídas nas diversas Unidades educacionais da Zona Rural e Urbana do Município de Cujubim.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMECD.
Fone: (0**) 69-3582-1062 - FAX (0**) 69-3582-1062

Edital nº 001/SEMECD/2017 – FEVEREIRO DE 2017.

15.2. O candidato deverá apresentar-se no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da convocação, para efeito de formalização do contrato administrativo por Prazo Determinado, no Departamento de Recursos Humanos, portanto cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

01 (uma)	Ficha de inscrição impressa	Cópia simples
01 (uma)	Fotografia 3x4(recente)	-
02 (duas)	Cédula de Identidade	Cópia autenticada
02 (duas)	CPF/MF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (não será aceita a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 (uma)	Título de Eleitor (frente e verso)	Cópia autenticada
01 (uma)	Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site ou cartório eleitoral, informando não possuir pendência com a Justiça Eleitoral.	Site: www.tre.gov.br
01 (uma)	Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde conste fotografia, número de série, data de expedição, filiação e local de nascimento.	Cópia autenticada
Original e 02 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/exigido como pré-requisitos para o cargo, de acordo com item 2.1 . Não sendo aceito documentos em desacordo com o previsto.	Cópia autenticada
-	Títulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação.	Cópia autenticada
01 (uma)	Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua apresentar a declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.	Cópia autenticada
01 (uma)	Certidão de Nascimento ou casamento	-
01 (uma)	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.	-
01 (uma)	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência escolar dos maiores de 05 anos.	-
02 (duas)	Declaração do candidato informando que não ocupa cargo público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com Firma Reconhecida
02 (duas)	Declaração de existência ou não de	Com Firma Reconhecida



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMECD.
Fone: (0**) 69-3582-1062 - FAX (0**) 69-3582-1062

Edital nº 001/SEMECD/2017 – FEVEREIRO DE 2017.

	demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	
02 (duas)	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com Firma Reconhecida
01 (uma)	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
01 (uma)	Certificado de Reservistas (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
01 (uma)	Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mãe ou avós (água luz, telefone, fatura de cartão) ou contrato de aluguel.	-
01 (uma)	Comprovante de contra bancária.	-
01 (uma)	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Cujubim-RO.	Site www.cujubim.ro.gov.br
01 (uma)	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Site: www.tce.ro.gov.br
01 (uma)	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos. Site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
02 (duas)	Caso no nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com Firma Reconhecida
	ASO- Atestado de saúde Ocupacional, expedido por Junta Médica do Trabalho. Atestado de aptidão física mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (um)	Exame de Gravidez.	Negativo.
02 (duas)	Jornal da Convocação	Deverá constar data da publicação e Edital completo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD.
Fone: (0**) 69-3582-1062 - FAX (0**) 69-3582-1062
Edital nº 001/SEMECD/2017 – FEVEREIRO DE 2017.

15.3. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato Administrativo por prazo determinado, dentro do prazo preestabelecido no item 15.2. será tido como desistente podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado.

15.4. Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 4.1, do presente edital.

15.5. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no mesmo prazo estabelecido após a respectiva convocação, que se dará por Edital na página da internet oficial do Município: www.cujubim.ro.gov.br, e/ou www.diariomunicipal.com.br/arom.

16. INFORMAÇÕES:

Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado poderão se obtidas na Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto, junto à Comissão de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade até, 31/12/2017 ou até que se encerrem as aulas do ano letivo de 2017.

17.2. Ao critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na legislação vigente ou que vierem a ser criadas.

17.3. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

17.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o final de convocação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
Fone: (0**) 69-3582-1062 - FAX (0**) 69-3582-1062
Edital nº 001/SEMECD/2017 – FEVEREIRO DE 2017.

17.5. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto as Comissões do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos e julgados pela Comissão Especial para proceder à análise e avaliação, nomeada através do Decreto nº. 66/17 para Organizar e Supervisionar, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos será submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

17.7. Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado o resultado final será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cujubim 13 de fevereiro de 2017.

Harlany Furbino Araujo de Almeida
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 06/17

Aleci de A. Ramos
C. de Organização
Portaria 66/17

Bárbara C. F. B. dos Santos
C. de Organização
Portaria 66/17

Roseli S. O. Borges
C. de Organização
Portaria 66/17



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD.
Fone: (0**) 69-3582-1062 - FAX (0**) 69-3582-1062
Edital nº 001/SEMECD/2017 – FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO I
CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 – SEMECD	
EVENTOS	DATAS
Data prevista para publicação do Edital de inscrições no Processo Seletivo Simplificado.	14/02/2017
Período de inscrições	15 a 17/02/2017
Data prevista para homologação das inscrições	20/02/2017
Data prevista para publicação do resultado parcial da análise dos títulos	22/02/2016
Período previsto para interposição de recurso do resultado publicado dos títulos	23/02/2017
Data prevista para publicação do resultado final após análise dos recursos	24/02/2017
Data prevista para homologação do Resultado Final	24/02/2017
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação.	01/03/2017
Período previsto para assinatura do contrato administrativo	02/03/2017
Data prevista para o convocado se apresentar e lotação na Secretaria Municipal de Educação.	03/03/2017
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Cujubim, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECD.	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMECD.
Fone: (0) 69-3582-1062 - FAX (0**) 69-3582-1062**
Edital nº 001/SEMECD/2017 – FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2017

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/ SEMECD/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME DO CANDIDATO:		
CPF	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL
ENDEREÇO		Nº. SETOR
CIDADE	UF/EST.	CEP
TELEFONE (fixo)		Telefone (celular)

DEFINIÇÃO DO CARGO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

INDICAÇÃO DO CARGO:

<p>O candidato DECLARA conhecer na íntegra o teor do Edital nº. 001/SEMECD/2017 e CONCORDA com o seu conteúdo, sendo sabedor de que no ato desta deverá fazer a apresentação de cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido.</p> <p>DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo acima selecionado e se responsabiliza por tais informações.</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do candidato</p> <p>CUJUBIM, _____ DE FEVEREIRO DE 2017.</p>	<p>A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ</p> <p><input type="checkbox"/> DEFERIDA</p> <p><input type="checkbox"/> INDEFERIDA</p> <hr style="width: 80%; margin-left: auto; margin-right: 0;"/> <p style="text-align: right;">Assinatura do Servidor</p>
--	---

INSCRIÇÃO GRATUITA

VIA COMISSÃO

..... Corte aqui

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____/2017 (Processo Seletivo Simplificado) Edital nº. 0001/SEMECD/2017

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:	
NOME DO CARGO:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG ou outro):	ÓRGÃO EMISSOR:

INSCRIÇÃO GRATUITA

VIA DO CANDIDATO

Responsável pelo recebimento da documentação: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD.
Fone: (0**) 69-3582-1062 - FAX (0**) 69-3582-1062
Edital nº 001/SEMECD/2017 – FEVEREIRO DE 2017.

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A VIA ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cédula de Identidade – RG;
- d) Certificado e Histórico conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1;
- e) Certificados e Diplomas de Especialização, Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, conforme o cargo a que tiver concorrendo, conforme os títulos descritos no item 9.6;
- f) Registro Profissional expedido pelo Conselho Regional de Classe (Nutricionista, Psicólogo).
- g) Comprovação de participação em cursos de aperfeiçoamento;
- h) Declaração de referência da última instituição de trabalho;
- i) Comprovação de tempo de serviço.

Todos os documentos serão recebidos no ato da inscrição. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição.